



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

## PROJETO DE

## LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_ / 2016

**Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 309, de 23 de fevereiro de 2015, que “Dispõe sobre a implantação de fiação subterrânea para fins de instalação elétrica, de telefonia, internet e tv a cabo nos futuros loteamentos no município de Caçapava e à outras providências”.**

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Complementar 309 de 23 de fevereiro de 2015 que *“Dispõe sobre a implantação de fiação subterrânea para fins de de instalação elétrica, de telefonia, internet e tv a cabo nos futuros loteamentos no município de Caçapava e à outras providências”* passa a vigorar com a único, com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica facultado, e a critério exclusivo do empreendedor, a implantação de fiação subterrânea para fins de instalação elétrica, de telefonia, internet e tv a cabo nos futuros loteamentos no município de Caçapava

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Fernando Navajas”, 02 de fevereiro de 2016.**

**Reginaldo Sena  
Vereador – PROS**

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2038 / (12) 3654-2055 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.reginaldosena.com.br](http://www.reginaldosena.com.br)



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Considerando que através do Ato nº 04/2015, de 12 de agosto de 2015, foi criada uma Comissão Especial para Estudos de Assuntos Relevantes, com a finalidade de Análise e comparação do custo / benefício obtido em algumas das cidades onde já existe implantada a fiação subterrânea para fins de instalação elétrica, de telefonia, internet e televisão a cabo.

Considerando que nas conclusões do Relatório final a Comissão orientou que, em razão do atual momento econômico que o país atravessa que o Autor da Lei Complementar apresente Projeto de Lei alterando a Lei Complementar nº 309/2015, ficando facultativo, e a critério exclusivo do empreendedor, a implantação de fiação subterrânea nos futuros loteamentos e condomínios a serem implantados na cidade

Destaco que quando da apresentação proposição original o assunto em questão foi objeto de duas audiências públicas, ocorridas em 29/09/2014 e 06/10/2014, ocasião em que tanto o Poder Executivo Municipal, bem como os meios de comunicações e os órgãos de classe não se manifestaram, demonstrando, desta forma, tacitamente, sua concordância com a matéria.

Após a aprovação do Projeto de Lei Complementar, o Poder Executivo, para encobrir sua incapacidade e inoperância em atrair novos empreendimentos para nossa cidade, passou a atacar a Lei Complementar em tela, acusando-a de gerar impedimentos para o estabelecimento de novos empreendimentos em nossa cidade.

Diante do exposto submeto aos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Complementar, aguardando sua aprovação.

**Plenário “Fernando Navajas”, 02 de fevereiro de 2016.**

**Reginaldo Sena  
Vereador – PROS**

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2038 / (12) 3654-2055 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.reginaldosena.com.br](http://www.reginaldosena.com.br)